



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 922, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, parágrafo único, da [Portaria PGR/MPF nº 734, de 28/12/2011](#), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.006342/2015-72, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração do projeto “Ranking Nacional dos Portais da Transparência de Estados e Municípios”, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 482, de 22/6/2015](#), sob o código P0094.

Art. 2º Prorrogar a data de conclusão do projeto para 1º de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 6 nov. 2015. Caderno Administrativo, p. 2.](#)